



Publicado no Diário Oficial do
Município – DIO/VV
Em 17/12/2021.

PORTARIA SEMCONT Nº 025/2021

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 5.318/2012, regulamentada pelo decreto n.º 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 344, de 21/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 344, de 21/09/2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 344/2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 15 de dezembro de 2021.

Otávio Júnior Rodrigues Postay
Secretário Municipal de Controle e Transparência



Publicado no Diário Oficial do
Município – DIO/VV
Em 17/12/2021.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEMCONT 025/2021
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
207	56/2019	33.000.118/0001-79	R\$ 8.229,84
207	98/2019	50.735.505/0001-72	R\$ 47,45

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
UG	EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
207	244/2017	29.979.036/0060-09	R\$ 1.332,29
207	268/2018	29.979.036/0060-09	R\$ 2.918,86